



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE ERECHIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO Nº 18530/2019

Pregão Presencial N.º 139A/2019

ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita sob o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.453.447/0001-30, com sede na Av. José Bonifácio nº 3793, Vila Atalaia, Cambé/PR, CEP 86.181-570, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no com fundamento no 41 §2º da Lei 8.666/93, **IMPUGNAR** o edital de licitação em epígrafe, com base nas razões de fato e de direito a seguir expostas.

I – Da Tempestividade do Ato

Assim estabelece o artigo 41 da Lei 8.666/93:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.





O parágrafo segundo do artigo 41 da Lei nº 8.666/93 determina de modo expresso que o licitante deve protocolar sua impugnação ao edital até o segundo dia útil que anteceder a abertura do certame, isso significa que o documento pode ser apresentado inclusive durante o transcorrer do segundo útil anterior ao início da licitação. A utilização do termo “até” nos comandos normativos em referência traz, evidentemente, o entendimento de que no segundo dia anterior à abertura do certame ainda se mostra possível apresentar o pedido de impugnação ao edital eventualmente contestado.

O Tribunal de Contas da União já acolheu tal entendimento. No Acórdão nº. 1/2007 (processo TC 014.506/2006-2) o TCU entendeu ser tempestiva uma impugnação apresentada em 22/11/2005 (terça-feira) em face de um pregão que teria abertura em 24/11/2005 (quinta-feira). Do mesmo modo, através do Acórdão nº. 382/2003 (processo TC 016.538/2002-2) entendeu ser tempestiva uma impugnação apresentada em 27/9/2002 (sexta-feira) em face de uma licitação que ocorreria em 1/10/2005 (terça-feira).

Assim, denota-se total tempestividade na apresentação do presente instrumento impugnatório.

II – Dos Fatos

A impugnante é licitante interessada em participar do processo licitatório em questão.

Ocorre que, ao analisar o descritivo técnico, verificou-se que os requisitos ali constantes encontram-se ultrapassados, em desacordo com a configuração do veículo disponibilizado e com valor totalmente defasado.

Fato que deve ser revisto pela municipalidade sob pena do administrador e dos agentes públicos incorrerem em afronta aos princípios basilares das Licitações Públicas, tais sejam o da busca pela proposta mais vantajosa e ampla concorrência.

É o que se pretende demonstrar.

III – Do Mérito

III.a – Das especificações constantes em edital

Assim dispõe o edital no tocante ao item :





Equipamento comboio mecânico de abastecimento e lubrificação novo - 1. OBJETO: Aquisição e instalação de Equipamento Comboio Mecânico de Abastecimento e Lubrificação novo, de fabricação nacional, que será montado e instalado em conformidade com as normas de segurança no chassi do caminhão VW 14.210, ano 1990, caminhão de propriedade do Município de Erechim, referência C-40. O veículo existente possui apenas cabine e chassi, estes em perfeitas condições de uso. Após retirado o veículo da posse da P.M. Erechim, a Empresa Contratada deverá devolver o Caminhão com o Equipamento Comboio Mecânico de Abastecimento e Lubrificação acoplado e em perfeito estado de uso, obedecendo as normas vigentes do DENATRAN, CONTRAN, ANTT e RTQ 5 do INMETRO. Obs: O veículo devera ser retirado e entregue no parque de máquinas da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Machado de Assis Nº 233, bairro José Bonifácio, todos os encargos para transporte serão por conta da contratada. 2. DAS CARACTERISTICAS TÉCNICAS: 2.1 CONSTRUÇÃO: 01 (um) reservatório central (tanque), com capacidade útil de 3.000 litros para óleo diesel, construído em chapa de aço carbono SAE 1020, com espessura mínima de 4,75 mm em todo corpo, certificada. Formato retangular com quebra ondas, tampões, piso superior em chapa mínima de 3/16" com solda pelo sistema mig dos dois lados das chapas com chanfros em 45º para maior penetração e ligamento do eletrodo. 01 conjunto para abastecimento, composto de Bomba de óleo diesel acionada pela tomada de força do veículo, Modelo centrífuga com rotor em bronze, rolamentos banhados em óleo ou graxa. Vedação em selo mecânico de alta resistência a produtos oleosos. Vazão entrada de 1/1.2 e saída sob pressão 1. Sinalização do acionamento por lâmpada piloto no painel, com carretel retrátil dom 10 mts de mangueira para óleo diesel, conexão giratória com bico abastecedor. Tanque deverá possuir válvula de alívio de vácuo/pressão. 2.2 QUEBRA ONDAS: Construído em chapa de aço 4,75 mm com abas viradas, boca de lobo na parte superior e inferior para escoamento do produto. Abertura de passagem de 500 mm com bordas viradas em raio 20º para





facilitar passagem de operador, sem risco de acidentes em serviços de limpezas e reparos. Soldas contínuas pelo sistema mig em toda a parte da aba do quebra onda. Espaçamento entre quebra ondas obedecendo a distância máxima de 1.500 mm. Guarda corpo tubular instalado na parte superior do tanque, conforme NR 18.

2.3 BOCA DE VISITA Diâmetro de 500 mm em aro de aço-carbono. Tampa da boca de visita tipo basculante em material duralumínio e sistema de trava de segurança contra abertura brusca. Vedação da tampa de visita por borracha nitrílica resistente a combustível diesel.

2.4 BLOCO REGISTRADORA 1: Modelo três pistões com acionamento pela pressão da bomba de alimentação. Bloco registrador numérico calibrado e homologado pelo INMETRO com mínimo 04 dígitos retornáveis com registrador totalizador sem retorno. Vazão até 100 lts / minuto dotada de mangueira especial para combustível com ponteiros prensadas. Bico de descarga de 1 com travamento e fechamento automático. Filtro para diesel tipo copo transparente lavável instalado entre tanque e bomba.

2.5 BOMBAS deverá possuir 4 bombas manuais para transferência de óleo com 5 metros de mangueira cada, mangueiras com alma de aço, bombas para serem instaladas em tambores de 200 ltrs, para uso dos óleos 15W40, óleo 68, óleo 10W e óleo 13W30. Conforme imagem ilustrativa . Bomba Pneumática para graxa, a ser instalada usando compressor de ar do próprio veículo, completa com 20 mtrs de mangueira e com bico para lubrificação, deverá acompanhar tambor de 200ltrs, próprio para tal fim.

2.6 CARRETÉIS: Modelo retrátil por mola dotada com 20 mts de mangueira adequada a pressão e vazão da propulsora equipada com gatilho de lubrificação com bico anti-gotejamento, para engraxadeira. Carretel retrátil com 10 mts com mangueira, com conexão giratória com bico de abastecimento, com bico abastecedor, para abastecimento. Carretel retrátil para água com 10 mts de mangueira, com engate rápido para pistola metálica tipo pistola de jardim. Carretel retrátil com 20 mts de mangueira ¼ para ar, com engate rápido para calibrador de pneus e bico para serviços de limpeza (mangueira deverá ser entregue com





os referidos bicos). 2.7 CONJUNTO DE AR COMPRIMIDO 01 Compressor de Ar de pistão, com dois estágios, deslocamento volumétrico de 20 pes³/min. (566 l/min). Reservatório de ar de 200 litros equipado com válvula de segurança, válvula canhão e válvula piloto para trabalho contínuo, pressão máxima de 175 psi. Regulador de pressão e desumidificador de ar filtro coalescente. De acordo com NR 13. Conjunto de carretel com 20 mts de mangueira ¼ com bico de engate rápido para serviços de limpeza e calibragem de pneus. 2.8 ARMARIOS Construído em chapa de aço-carbono formato retangular instalados nas laterais do tanque em dimensões adequada para acomodar os tambores de óleo lubrificante e graxa (tambores de 200 lts). Armários para ferramentas e componentes dotados de portas com dobradiças laterais e com fechaduras e vedação em borracha automotiva afim de evitar entrada de água poeiras etc. Armário com prateleira na lateral dianteira direita para acomodar filtros novos e bandeja com decantador e sangrador de óleo usado. 2.9 TANQUE RESERVATÓRIO Tanque reservatório capacidade 100 lts para óleo usado. Reservatório 500 lts para água comum, com sistema de pressurização de água pelo compressor, afim de uso para limpeza de radiadores e serviços afins, dotado de válvula esfera para abertura e fechamento da saída da água do reservatório. 2.10 ACESSÓRIOS Dois suportes com extintor de incêndio de 8 KG Pó Químico. Faixas refletivas nas laterais e traseira conforme normas vigentes. Para choque retrátil homologado. Protetor lateral anti-ciclista, homologados conforme norma 323 CONTRAN. Conjunto de para lama e para barros sintéticos. Conjunto de para-choque traseiro articulado com faixa zebra (homologado conforme resolução 152/03 do CONTRAN). Uma escada plataforma metálica reforçada, com corrimão tubular e degraus antiderrapantes instalada na parte traseira do caminhão para facilitar o acesso do operador à plataforma. Suportes e Placas de Identificação ONU e líquido inflamável. 01 suporte com 05 coes de 500 mm. Alerta sonoro de ré. 01 conjunto para aterramento, composto de placas de cobre, cabo com 3 metros e garras para aterramento. Cabo e garras em cobre. 2.11 SISTEMA DE





ILUMINAÇÃO Iluminação interna dos módulos para carreteis, com lanterna cristal com LED, 12 volts X 30 watts. Far óis tipo spot 6 com manejo, instalados nas laterais do equipamento (dianteiro e traseiro). **2.12 PINTURA:** Externa: limpeza química decapante desengraxante, aplicação de tinta fundo antiferrugem e acabamento em PU na cor branca. Deverá ser feito jateamento do chassi e pintura do mesmo antes da instalação do equipamento, aplicando-se tinta fundo antiferrugem e pintura do mesmo na cor preta. **3.5 INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO** Instalado sobre o chassi do caminhão com travamento por grampos 5/8 e porcas travante, coxim dianteiro com junta de dilatação para evitar trincas no equipamento. **3.0 DA INSTALAÇÃO E DO PRAZO DE ENTREGA** Instalação: o equipamento deverá ser instalado em chassi de caminhão marca Volkswagen 14.210, ano 1990 caminhão de propriedade do Município de Erechim. Se houver necessidade de adaptação do entre eixo do caminhão para a montagem e instalação do equipamento, os custos deverão ser de responsabilidade da Contratada. A instalação do equipamento no caminhão referenciado deve ser de responsabilidade exclusiva do fornecedor (fabricante), sem ônus ao Município de Erechim. A CONTRATADA deverá informar o local onde será realizada a montagem do equipamento, que deverá ter infraestrutura física adequada e segura para o equipamento e para o caminhão. A CONTRATADA que esteja localizada fora do Município de Erechim deverá transportar o caminhão, tanto para a montagem como para o retorno, através de guincho (prancha) apropriado, com todas as despesas para esta finalidade sob sua responsabilidade. A CONTRATADA será responsável pela guarda e conservação bem como a reparação de danos causados ao veículo durante o período que estiver realizando a montagem, inclusive durante o seu transporte. A empresa devera entregar o veículo com toda a parte elétrica em pleno funcionamento, inclusive itens elétricos da cabine. Também devera efetuar troca de óleo e filtros do caminhão antes da entrega. Garantia mínima de 1(um) ano por defeitos de fabricação ou instalação dos itens alterados e





instalados no veículo, bem como garantia sobre pintura. Prazo para instalação: máximo de até 60 (sessenta) dias após a retirada do caminhão da Prefeitura de Erechim.

Pois bem, verifica-se que as especificações são de um equipamento ultrapassado, inclusive com manivelas para abastecimento. Outra questão é incompatibilidade com o caminhão, visto o peso que equipamento comboio possui e o PBT técnico do referido caminhão.

Sendo assim, recomenda-se as alterações abaixo descritas:

ESTRUTURA:

01 Plataforma metálica totalmente construída em perfis dobrados de aço carbono SAE1010/20 na espessura de 3,50 mm.

01 Escadas tipo marinheiro metálica, para acesso a parte superior, área de máquinas (compressor, bomba e filtro).

01 Conjunto de Armários Laterais, formado por perfis e painéis dobrados em chapa de aço carbono SAE 1010/20 com portas e fechaduras simples de uma tranca.

01 gaveteiro com 03 gavetas fabricadas em chapa de aço carbono SAE 1010/20, com puxadores moldados de PVC alta resistência com divisórias internas para diversos tipos de peças, (Parafusos, porcas, arruelas, anéis de vedação, abraçadeiras, conexões, bicos engraxadeiras, etc) posicionado dentro dos armários.

01 compartimento fechado lateralmente denominado área de máquinas formados por perfis e painéis dobrados em chapa de aço carbono SAE 1010/20.

02 Pára-lamas traseiros.

01 Pára-choque traseiro fixo, em conformidade com o RTQ32/04.

01 Conjunto de protetor lateral, conforme resolução CONTRAN 323/09.

01 Reservatório plástico para água com capacidade de 42 litros, instalado em suporte fixado ao equipamento.

ACIONAMENTO:

01 Conjunto de acionamento, mecânico através da PTO/ TDF.

ABASTECIMENTO – ÓLEO DIESEL:

01 Reservatório central para combustível, independente e removível, com capacidade para 3.000 litros, construído em chapa de aço carbono, ASTM A-36, # 3/16" (4,75 mm), com dupla costura, quebra ondas transversais com passagens intercaladas, bocal para inspeção de Ø 450 mm, tampa de fecho rápido construída em alumínio, válvula de vácuo-pressão, válvula de fundo, acionador e disparador á distância e dispositivo de proteção (anti-tombamento) em conformidade à NORMA RTQ7C.

01 Conjunto para abastecimento, composto de bomba centrífuga com carcaça em ferro fundido. Vazão média de 60 a 100 litros por minuto.

01 Filtro coalescente feito em aço carbono, filtro desenvolvido para filtragem de Biodiesel/Diesel (S 50/S500/S1800), utilizando elemento filtrante de última geração, o mesmo utilizado na aviação americana. Elemento com dupla filtragem, primeiro





estágio 25 micras (retirada de sólidos), segundo estágio 5 micras em papel hidrofóbico (retirada de sólidos e água). Indicado par Pontos de Abastecimento, postos de combustíveis), com manômetro de escala de inspeção gráfica colorida para manutenção.

1 Carretel de retração automático, para óleo diesel, fabricado em chapa aço carbono, com 15 (quinze) metros de mangueira de 3/4" e bico automático de 3/4".

AR COMPRIMIDO:

01 Compressor de ar de pistão marca SCHULZ, com dois estágios, deslocamento volumétrico de 20 pes³/min.(566l/min.);

01 reservatório de ar de 200 litros, Pressão máxima de 175 psi. construído em ASTM A-36, # 3/16" (4,75 mm).

01 Regulador de pressão e desumidificador de ar filtro coalescente.

01 Carretel de retração automático, fabricado em chapa aço carbono, pressão de trabalho de 1100psi, com 15 (quinze) metros de mangueira de 1/2" com engate rápido.

De acordo com NR-13.

GRAXA:

01 Propulsora pneumática, fabricada em alumínio, com tampa para tambor (Conforme itens de dados complementares solicitados pelo cliente), compactador e suporte de fixação. Dados técnicos: Rateio 55:1.

01 Carretel de retração automático, fabricado em chapa aço carbono SAE 1010, pressão de trabalho de 5 a 8 BAR, com 15 (quinze) metros de mangueira de 1/4".

01 Conjunto para preparação de ar Ø1/2" com filtro regulador e eliminador de condensado.

01 Talha manual para 0,5 tonelada, com suporte de fixação.

ÓLEOS LUBRIFICANTES:

Reservatórios de óleo lubrificantes e óleo hidráulico pressurizados, com sistema de auto abastecimento a vácuo, composto cada um de: vaso de pressão com capacidade para 250 litros nominal (200 litros de capacidade útil), construído em chapa de aço carbono ASTM A-36, # 3/16" (4,75 mm), com tampos torisféricos, bocal de enchimento e inspeção tipo hermético, sistema de vácuo tipo Venturi para sucção, com Manômetro, válvula de segurança com regulagem de pressão.

Carretéis de retração automático, fabricado em chapa aço carbono SAE 1010, pressão de trabalho de 1100 PSI, com 15 (quinze) metros de mangueira SAE 100R1 Ø1/2", válvula de controle de óleo com bico antigotejante Ø 1/2".

Medidores volumétricos DIGITAL para óleo lubrificante, vazão máxima de 20 a 30 l/min. Pressão máxima de trabalho de 1000 psi, precisão de 0,5%.

ÁGUA POTÁVEL:

Reservatório central removível para água, com capacidade (dependendo da configuração solicitada pelo cliente, (e opcional para Comboios até 2.000 lts), geometricamente desenvolvido para absorver todos os tipos de esforços atuantes. Construído em chapa de aço SAE 1010/20, espessura 3/16" (4,76mm). Obs.: Este item é opcional para Comboios com até 2.000 litros, dependendo do PBT do caminhão e a quantidade de reservatórios do equipamento.

ÁGUA PRESSURIZADA:





Composto de um vaso de pressão com capacidade de 100 ou 200 litros, (dependendo da configuração solicitada), Pressão de trabalho 7,0 bar, construído em chapa de aço carbono SAE A-36, com tampos torisféricos, flange para limpeza e inspeção, bocal de enchimento tipo hermético, sistema de vácuo tipo Venturi para sucção, válvula de segurança com regulagem de pressão, manômetro com fundo de escala de 300 psi. (Este item pode ser opcional).

01 Carretel de retração automático, fabricado em chapa de aço carbono SAE 1010, pressão de trabalho de 1100 psi, com 15 (quinze) metros de mangueira SAE100R1 de Ø 1/2" e esguicho regulável jato sólido/neblina.

ÓLEO USADO:

01 tanque de óleo usado a vácuo, em aço carbono ASTM A-36, # 3/16" (4,75 mm), com capacidade para 100 ou 200 litros (dependendo da configuração solicitada pelo cliente), equipado com boca de inspeção flangeada, sistema de sucção a vácuo tipo Venturi.

ACESSÓRIOS:

01 Conjunto complementar de acessórios composto de bomba manual para graxa com capacidade para 500 gramas, almotolia de 250 ml, pendente para trabalhos noturnos, chave universal para bujão de carter, 10 (dez) pinos graxeiros, 5 (cinco) acopladores hidráulicos, uma extensão flexível de 500mm, um calibrador de pneus, um bico para encher pneus, um bico de ar para limpeza, chave saca filtros, 5 (cinco) cones, um rolo de fita para isolamento de área, um cabo para aterramento.

01 Porta estepe.

01 Reservatório plástico para água potável com capacidade de 42 litros (corote do caminhão).

SEGURANÇA:

02 Suporte para extintor de incêndio de 8kg - Pó Químico.

01 Conjunto de suportes e placas de identificação ONU e líquido Inflamável.

01 Suporte e cinco cones de 500 mm.

01 Alerta sonoro de ré.

01 Conjunto para aterramento, composto de placas de cobre, cabo com 3 (três) metros e garras para aterramento. Cabo e garras em alumínio.

ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO:

01 Iluminação interna dos módulos para carretéis, com lanterna cristal com LED, 12volts x 30 Watts.

02 Faróis tipo "spot 6" com manejo, instalados na lateral esquerda do equipamento (dianteiro e traseiro).

01 conjunto de Faixas Refletivas.

01 Conjunto de Lanternas Delimitadoras.

01 Conjunto de Lanternas Laterais: Lanternas com refletores, na cor âmbar.





III.b – Do valor do equipamento do edital

O valor orçado infirmado pelo Município é de R\$ 95.700,00 (noventa e cinco mil e setecentos reais).

Valor totalmente fora dos padrões para um comboio de abastecimento de qualidade. Hoje tal comboio possui variação de até R\$ 132.000,00, dependendo da configuração desejada.

O posicionamento dos Tribunais, mais especificamente do Tribunal de Contas da União, tem sido de afirmar que as contratações públicas somente poderão ser efetivadas após estimativas prévias do respectivo valor, que devem obrigatoriamente ser juntadas ao processo de contratação e ao ato convocatório divulgado.

A estimativa do valor da contratação é o principal fator para escolha da modalidade de licitação a ser adotada. Essa implicação legal não atinge quando se escolhe a concorrência ou ao pregão, que podem ser utilizados independentemente do valor a ser contratado.

Importante considerar que a estimativa também tem por finalidade verificar se existem recursos orçamentários suficientes para o pagamento da despesa com a contratação e servir de balizamento objetivo para o ato de julgar as ofertas apresentadas na sessão. Quando o objeto for divisível, a estimativa total da licitação deverá considerar a soma dos preços unitários multiplicados pelas quantidades dos itens, etapas ou parcelas.

O preço estimado, portanto, deve sempre refletir o preço de mercado considerando todos os fatores influenciadores na formação dos custos.

Na prática, a estimativa deve ser elaborada com base nos preços colhidos em empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, correntes no mercado onde será realizada a licitação, que pode ser local, regional ou nacional. Sempre que possível, devem ser verificados os preços fixados por órgão oficial competente, sistema de registro de preços ou vigentes em outros órgãos.

Adota-se usualmente o preço médio o qual é elaborado a partir de várias pesquisas de preços, no mínimo 3 (três) preços pesquisados, realizadas no mercado em que está





sendo realizada a provável contratação. Por preço de mercado entende-se aquele que se estabelece em determinada praça pesquisada, tendo como base a oferta e a procura, e por preço praticado é aquele que a Administração contratante paga ao contratado e pode ser aferido por meio de pesquisas à atas de Registro de Preços existentes.

Dessa forma, os preços coletados devem ser pesquisados em condições semelhantes às solicitadas no procedimento licitatório e se referir a objeto idêntico ao da licitação.

Também, o TCU, em seu Manual de Licitações, ensina que

"[...] **pesquisa de mercado** é procedimento para verificação das exigências e condições do mercado fornecedor do objeto a licitar. Exemplo: especificação, qualidade, desempenho, prazos de entrega, prestação, execução, garantia. **Pesquisa de preços** é procedimento prévio e indispensável à verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação. Pesquisar preços é procedimento obrigatório e prévio à realização de processos de contratação pública."
(BRASIL, 2010)

Um dos fatores impactantes na qualidade da formação dos preços é a utilização de orientação de Deliberação do TCU que informa que "**a teor do art.43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, a estimativa de custos para fins de licitação deve ser feita com base em efetiva pesquisa de preços no mercado.**"

Nesse sentido, torna-se necessário uma nova pesquisa de mercado para balizamento dos valores orçados pelo Município.

IV – Dos Pedidos

Ante o exposto, requer seja conhecido a presente Impugnação, e no mérito seja provido para o efeito de reformar o instrumento convocatório, permitindo-se que seja o edital reformulado.

Termos em que,





Pede Deferimento.

Cambé/PR, 09 de janeiro de 2020.



José Carlos Romanelli
Diretor Comercial

